



# CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ - 49.886.187/0001-61

**ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2020,  
De 30 de Janeiro de 2020**

**"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO "KILOMETRO RODADO" PARA ABASTECIMENTO EM VEICULO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, embasado nas prescrições do Art. 8º, § 1º da Resolução nº 04, de 22/08/2019, resolve baixar o seguinte**

**A T O:**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor do quilometro rodado previsto no Anexo V – da Resolução nº 04, de 22/08/2019, num percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), consoante ao índice do IPCA-IBGE apurado no exercício de 2019, ficando majorada e redefinida a importância de R\$.1,05 (um real e cinco centavos) para R\$.1,10 (um real e dez centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação própria consignado no orçamento vigente, excepcionalmente sob o regime de adiantamento.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Fartura, em  
30 de janeiro de 2020**

  
**Isnar Manoel dos Santos  
-Presidente da Câmara-**

Registre-se e cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

  
**José Luís Mola de Oliveira  
-Diretor Geral-**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 03/2020**

**DISPENSA Nº 03/2020**

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no exercício das atribuições que lhe facultam o cargo, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que foi **Homologado** o Processo nº 03/2020 – Dispensa nº 03/2020, tendo como objeto: aquisição de calculadora de mesa com bobina, de 12 dígitos, LP45, bivolt automático, semi profissional. Fartura, 21/02/2020.

Isnar Manoel dos Santos  
-Presidente da Câmara-

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 03/2020**

**DISPENSA Nº 03/2020**

Tendo em vista a manifestação da procuradoria jurídica da Câmara aos atos praticados pela Comissão de Licitações em relação ao Processo nº 03/2020 - Dispensa nº 03/2020, em observação às prescrições da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores, Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, ADJUDICA o objeto pretendido: aquisição de calculadora de mesa com bobina, de 12 dígitos, LP45, bivolt automático, semi profissional, em favor da Empresa Rosinéia de Cássia R. Valente - Me, nome fantasia Valente Papelaria, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 164, Centro, Fartura/SP, de conformidade com as consultas de preços anexas ao processo e o relatório exarado pelos membros da competente Comissão de Licitações. Fartura, 21/02/2020

Isnar Manoel dos Santos  
-Presidente da Câmara-

**ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2020,  
DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DO "KILOMETRO RODADO" PARA ABASTECIMENTO EM VEICULO PRÓPRIO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, embasado nas prescrições do Art. 8º, § 1º da Resolução nº 04, de 22/08/2019, resolve baixar o seguinte

**ATO:**

Art. 1º Fica reajustado o valor do quilometro rodado previsto no Anexo V – da Resolução nº 04, de 22/08/2019, num percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), consoante ao índice do IPCA-IBGE apurado no exercício de 2019, ficando majorada e redefinida a importância de R\$.1,05 (um real e cinco centavos) para R\$.1,10 (um real e dez centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação própria consignado no orçamento vigente, excepcionalmente sob o regime de adiantamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
30 de janeiro de 2020

Isnar Manoel dos Santos  
-Presidente da Câmara-  
Registre-se e cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Fartura,  
data supra.

José Luís Mola de Oliveira  
-Diretor Geral-

**PORTARIA Nº 15/2020, DE  
20 DE FEVEREIRO DE 2020**

"DISPÕE SOBRE CENCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO"

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item "d" do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,